64.658,60

Decreto N° 2781 - de 25 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.658,60 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.658,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

| Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA |
|--|
| Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO |
| 1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANU |
| Total da Sub-Unidade 01 |
| |

| 1.01.01.01.031.0001.2.007 | 7-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO R\$ | 50.000,00 |
|---------------------------|---|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | | 50.000,00 |
| Total da Unidade 01 | | 50.000,00 |
| Total da Instituição 01 | R\$ | 50.000,00 |
| | | |

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA |
|--|
| Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES |

| Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES | |
|---|-----------|
| 2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS R\$ | 14.658,60 |
| Total da Sub-Unidade 02 | 14.658,60 |
| Total da Unidade 12 | 14.658,60 |
| Total da Instituição 02 | 64.658,60 |
| | |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| Orgão 01 | - CÂMARA | MUNICIPAL | DE PEDRO | TEIXEIRA |
|----------|----------|-----------|----------|-----------------|
|----------|----------|-----------|----------|-----------------|

| Inidado | 01 | PODER | LECICI | ATIVO | |
|---------|----|-------|--------|-------|--|

Total Geral Acrescido

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

| 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA R\$ | 50.000,00 |
|---|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | 50.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA | |
| 1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO R\$ | 13.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | 13.000,00 |
| Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC R\$ | 1.658,60 |
| Total da Sub-Unidade 04 | 1.000,00 |
| Total da Unidade 01 R\$ | |
| Total da Instituição 01 | 64.658,60 |
| | |
| Total Geral Anulado | 64.658,60 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Março de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos d
Prefeituro Municipal da
Padro Tejusira, conforma una mina
o art. 95-A de sua La. C.
Em. 25 103 125 24

CAPRO
Assimatura do Ser noor